



PR-CE-00028821/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA/GA B Nº 333, DE 3 DE AGOSTO DE 2015

Regulamenta o horário de funcionamento, regulamenta a jornada de trabalho dos servidores da Procuradoria da República no Estado do Ceará e dá outras providências

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, II, da Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), observado o disposto nas Portarias PGR/MPU nº 707 e 708, de 20 de dezembro de 2006, atualizadas,

Considerando a necessidade de agilização na tramitação de documentos de mero expediente, relativos ao Programa de Estágio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, bem como à frequência e férias de servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao(à) Secretário(a) Estadual da PR/CE competência para a assinatura de editais de convocação de estagiários, bem como dos documentos relativos às suas admissões, desligamentos e renovações no âmbito desta PR/CE e de suas PRM's vinculadas.

Art. 2º Delegar ao(à) Secretário(a) Estadual da PR/CE competência para autorizar retificação de frequência de servidores após o terceiro dia útil do mês, bem como para autorizar interrupção de férias de servidores.

Art. 3º Nas ausências e impedimentos do(a) Secretário(a) Estadual da PR/CE, caberá ao seu substituto eventual o disposto nos arts. 1º e 2º deste dispositivo.

Art. 4º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Ceará.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES

Procurador-Chefe

PR/CE

[Publicado no DMPF-e – Administrativo de 05/08/2015, p. 23](#)

MPF
Ministério Público Federal